



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

**PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**14º REUNIÃO ORDINÁRIA**

**20 DE MAIO DE 2014**

**MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO**

**01- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 144/2014 - Mensagem nº 012/2014**

**Autor do Projeto: Poder Executivo**

**Autores da Emenda: Deps. Tadeu Veneri, Ademar Traiano, Prof. Lemos, Ênio Verri, Elton Welter, Elio Rusch, Péricles de Mello, Anibelli Neto, Toninho Wandscheer e Luciana Rafagnin.**

*Dispõe sobre a afetação de imóveis ao fundo de previdência, gerido pela Paraná previdência, com autorização de utilização dos recursos previstos pelo art. 30, incisos II e III da lei nº 12.398, de 1998, com as alterações da lei nº 17.435, de 2012, para edificações e da outras providências.*

**RELATOR: ALEXANDRE CURI**

**\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

**Lei n. 12.398/1998.** *Súmula: Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, transforma o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE em serviço social autônomo, denominado PARANAPREVIDÊNCIA e adota outras providências.*

**Art. 30.** *São receitas administrativas vinculadas:*

[\(Redação dada pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

*I - as importâncias, em dinheiro, vertidas pelo Estado à PARANAPREVIDÊNCIA, especificamente para cobrir os gastos com o custeio administrativo na gestão dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, com base na previsão orçamentária anual daquela entidade, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, cujos valores não poderão ultrapassar o percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o total dos proventos e pensões pagos aos segurados inativos e aos pensionistas;*

[\(Redação dada pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

*II - o produto das aplicações e investimentos realizados com os recursos das receitas administrativas vinculadas;*

[\(Redação dada pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

*III - as rendas que a PARANAPREVIDÊNCIA venha auferir por meio de convênios ou contratos com outras Instituições e outras fontes previstas na legislação.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

[\(Incluído pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

§ 1º. Ficam excluídas da cobertura com os recursos de que cuida este artigo as despesas financeiras específicas, necessária à execução da Política de Investimentos, que serão custeadas com os rendimentos das aplicações dos respectivos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária;

[\(Incluído pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

§ 2º. À Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, supervisora do Contrato de Gestão da PARANAPREVIDÊNCIA, caberá o acompanhamento da realização do orçamento anual e, ao final de cada exercício, fazer ajustes em conjunto com a PARANAPREVIDÊNCIA ou compensações necessários ao cumprimento das necessidades apresentadas e aprovadas no orçamento.

[\(Incluído pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

§ 3º. Enquanto não homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência a previsão orçamentária mencionada no inciso I, deste artigo, fica assegurado à PARANAPREVIDÊNCIA o repasse mensal, em dinheiro, do percentual de 1% (um por cento) sobre o total dos proventos e pensões pagos aos segurados inativos e aos pensionistas.

[\(Incluído pela Lei 17435 de 21/12/2012\)](#)

---

**02- PROJETO DE LEI 212/2014 - Mensagem nº 028/2014**

**Autor: Poder Executivo**

*Institui o Porte de Arma Funcional aos Agentes Penitenciários para uso exclusivo em serviço.*

**RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO**

---

**03- PROJETO DE LEI 213/2014 - Mensagem nº 030/2014**

**Autor: Poder Executivo**

*Altera dispositivos que especifica da Lei nº 13.803 de 23 de setembro de 2002, que institui a Carreira de Agente Fazendário Estadual - AFE.*

**RELATOR: DEP. PEDRO LUPION**

**\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

**Lei n. 13.803/2002. Súmula:** Objetiva instituir a carreira de Agente Fazendário Estadual – AFE, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, composta pelos atuais ocupantes de cargos públicos do quadro geral, alocados na Secretaria da Fazenda do Paraná ou coordenação da Receita do Estado.(CRE).



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

**04- PROJETO DE LEI 214/2014 - Mensagem nº 031/2014**

**Autor: Poder Executivo**

*Prorroga até 30 de junho de 2015 o mandato dos atuais conselheiros representantes da Sociedade Civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, e adota outras providências.*

**RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI**

**PROJETO COM EMENDAS DAS COMISSÕES/PLENÁRIO**

**05- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2014**

**Autor do Projeto: Dep. Pedro Lupion**

**Autor da Emenda: Dep. Ademar Traiano**

*Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis Estaduais.*

**RELATOR: ALEXANDRE CURI**

**06- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 593/2012**

**Autor do Projeto: Dep. Anibelli Neto**

**Autor da Emenda: Dep. Ademar Traiano**

*Institui a semana de conscientização e proteção dos direitos dos animais no estado.*

**RELATOR: FERNANDO SCANAVACA**

**07- EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 146/2014**

**Autor do Projeto: Dep. Gilberto Martin**

**Autor de Emenda: Rasca Rodrigues**

*Institui no Estado do Paraná dia 15 de dezembro, como o “Dia Estadual do Atirador Esportivo”.*

**RELATOR: ALEXANDRE CURI**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

**08- EMENDA DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 21/2013**

**Autor do Projeto: Dep. Tercílio Turini**

*Acresce §3º ao Artigo 24 da Lei Complementar nº 76 de 21 de dezembro de 1995.*

**RELATOR: CAITO QUINTANA**

**\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*LEI COMPLEMENTAR N. 76/1995. Súmula: Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos e adota outras providências.*

*Art. 24. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:*

*§ 1º. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública, deverão, adicionalmente:*

*I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão e;*

*II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.*

*§ 2º. O prazo do contrato de concessão não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que previamente estabelecidas no edital de licitação às exigências a serem cumpridas pela concessionária para a prorrogação do contrato.*

*§ 3º. O prazo da concessão deve atender, em cada caso ao interesse público e às necessidades ditadas pelo valor do investimento de modo a assegurar a modicidade das tarifas.*

**PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIA**

**09- PROJETO DE LEI 28/2014**

**Autor: Dep. Rasca Rodrigues**

*Permite a comercialização e o trânsito da fruta cítrica denominada de poncã no Estado do Paraná e adota outras providências.*

**RELATOR: PEDRO LUPION**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

---

**10- PROJETO DE LEI 589/2013**

**Autor: Dep. Professor Lemos**

*Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria da carreira de professor da rede estadual de educação básica do Paraná e dá outras providências.*

**RELATOR: ALEXANDRE CURI**

---

**11- PROJETO DE LEI 133/2014**

**Autor: Dep. Stephanes Junior**

*Denomina o trecho da rodovia PR-160 que liga o município de Imbaú ao município de Reserva, de rodovia Antônio Eduardo de Brito.*

**RELATOR: TERCÍLIO TURINI**

---

**12- PROJETO DE LEI 73/2013**

**Autor: Elton Welter e Hermas Brandão Júnior**

*Dispõe sobre as atividades relativas a geração, transporte, filtragem, estocagem e geração de energia elétrica térmica e automotiva com biogás.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**

**PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO**

---

**13- PROJETO DE LEI 06/2014**

**Autor: Gilberto Ribeiro**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos telefones dos órgãos policiais em pet shops, clínicas veterinárias e similares, visando o combate aos maus tratos a animais silvestres, domésticos ou domesticados.*

**RELATOR: DEP. PERÍCLES DE MELLO**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

---

**14- PROJETO DE LEI 594/2013**

**Autor: Elton Welter**

*Institui o dia 17 de junho como o dia estadual da criança e adolescente desaparecidos.*

**RELATOR: DEP. PERÍCLES DE MELLO**

---

**15- PROJETO DE LEI 013/2014**

**Autor: Luciana Rafagnin**

*Institui o programa meu mês, minha vida de combate e controle ao câncer de mama para as mulheres acima de 35 anos, no âmbito do Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. TERCÍLIO TURINI**

---

**16- PROJETO DE LEI 31/2014**

**Autor: Tercilio Turini**

*Institui no Calendário de Eventos do Estado do Paraná a Festa de São Sebastião, realizada anualmente, no segundo final de semana de fevereiro, no Município de São Sebastião da Amoreira.*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**

---

**17- PROJETO DE LEI 32/2014**

**Autor: Gilberto Ribeiro**

*Dispõe sobre a afixação de cartazes em hotéis e pousadas, informando a distância do aeroporto e rodoviária.*

**RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO**

---

**18- PROJETO DE LEI 01/2014**

**Autor: Stephanes Junior**

*Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, higiene pessoal e perfumes no Estado do Paraná.*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

---

**19- PROJETO DE LEI 195/2014**

**Autor: Valdir Rossoni**

*Autoriza a Construção do Complexo Eólico Água Santa, no Município de Palmas.*

**RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO**

---

**20- PROJETO DE LEI 196/2014**

**Autor: Valdir Rossoni**

*Autoriza a Construção do Complexo Eólico Serra da Esperança, no Município de Palmas.*

**RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO**

---

**21- PROJETO DE LEI 194/2014**

**Autor: Valdir Rossoni**

*Autoriza a Construção do Complexo Eólico Rota das Araucárias, no Município de Palmas.*

**RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO**

---

**22- PROJETO DE LEI 542/2013**

**Autor: Tadeu Veneri**

*Dispõe sobre a transparência na utilização das aeronaves de propriedade do Estado do Paraná, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, assembleia legislativa, judiciário, ministério público estadual, bem como o fretamento de aeronaves particulares.*

**RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO**

---

**23- PROJETO DE LEI 10/2014**

**Autor: Ney Leprevost**

*Proíbe a cobrança do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT, quando o veículo for roubado ou furtado.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

---

**24- PROJETO DE LEI 86/2014**

**Autor: Professor Lemos**

*Dispõe sobre a proibição de que postos de combustíveis abasteçam combustível nos veículos após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento.*

**RELATOR: DEP. BERNARDO RIBAS CARLI**

---

**25- PROJETO DE LEI 36/2014**

**Autor: Ney Leprevost**

*Dispõe sobre a aplicação de sanções aos estabelecimentos que comercializam bebidas contrabandeadas e/ou falsificadas e dá outras providências.*

**RELATOR: DEP. TADEU VENERI**

---

**26- PROJETO DE LEI 49/2014**

**Autor: Evandro Júnior**

*Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos adaptados para uso por pessoas com deficiência.*

**RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK**

---

**27- PROJETO DE LEI 665/2013**

**Autor: Professor Lemos**

*Torna sem efeito todos os atos, sindicâncias e processos administrativos no âmbito da polícia militar e bombeiro militar do Estado do Paraná ou iniciativas que tenham gerado ou que possam gerar punição a policiais militares e bombeiros militares do Estado do Paraná, em razão de participação em movimentos reivindicatórios e/ou de manifestação de pensamento.*

**RELATOR: DEP. LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI**

---

**28- PROJETO DE LEI 250/2012**

**Autor: Anibelli Neto**

*Inclui no calendário oficial do Estado do Paraná a “Festa da Paleta Tropeira”.*

**RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
*Comissão de Constituição e Justiça*

**PROJETOS DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL QUE ANÁLISA  
TÍTULOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

**29- PROJETO DE LEI 104/2014 - SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GERAL DE PLENÁRIO**

**Autor:** Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. André Bueno; Dep. Pedro Lupion e Dep. Tercílio Turini.

*Altera a Lei nº 16.611, de 22 de novembro de 2010, de concessão de Título de Utilidade Pública. .*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**

**\*\*NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei 16.611/2010. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte, com sede e foro no Município de Cianorte.*

**PROJETO DE UTILIDADE PÚBLICA**

**30- PROJETO DE LEI 181/2014 - REGIME DE URGÊNCIA**

**Autor:** Dep. Luiz Claudio Romanelli

*Declara de Utilidade Pública a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, com sede e foro no Município de Ribeirão Claro, deste Estado.*

**RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA**